



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 854, DE 10 DE JUNHO DE 2009**

Inclui Programa de Ação Governamental na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2009.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini  
– Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por meio desta Lei se inclui previsão em LDO de 2009 do Programa de Ação Governamental da Secretaria de Saúde DST/AIDS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**